

**EDITAL SEEDIF Nº 01/2017**  
**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**1. INTRODUÇÃO**

A Comissão Julgadora se reuniu no dia 12/01/2018 na Cidade Administrativa, para julgar as 2 (duas) propostas recebidas, conforme exposto na Ata da Segunda Sessão Pública de Abertura das propostas, ocorrida em 11/01/2018.

Neste sentido, será demonstrada, a seguir, a análise das propostas, em atendimento ao subitem 7.5 do EDITAL SEEDIF Nº 01/2017.

**2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**2.1. Proposta de Agência de Desenvolvimento da Região Norte de Minas Gerais**  
**- ADENOR, CNPJ 11.321.842/0001-61**

Conforme item 7.9 do EDITAL SEEDIF Nº 01/2017, a Comissão iniciará a análise pelos documentos de QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA, com vistas a verificar se a proponente encontra-se habilitada.

DOCUMENTAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA:

Iniciada a análise, foi verificada se a DOCUMENTAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA apresentada pela proponente está de acordo com o disposto no item 6.1 do EDITAL SEEDIF Nº 01/2017.

Foi verificado que o envelope da proposta em questão continha:

- a) Estatuto da entidade com registro no Cartório Cível de Pessoas Jurídicas, contendo como objeto social, no mínimo, uma área de atuação relacionada a uma das seguintes:

1 ufj  
gll  
Johst

**EDITAL SEEDIF Nº 01/2017**

**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

- a.2. desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- a.4. estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.
- b) Ata da Assembleia Geral de Fundação da Agência de Desenvolvimento da Região Norte de Minas Gerais;
  - c) Ata da Assembleia Geral Ordinária de 08/01/2018;
  - d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
  - e) Certidão de regularidade perante o FGTS;
  - f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - g) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
  - h) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
  - i) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
  - j) Certificado de Qualificação como OSCIP emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais;
  - k) Declaração que apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
  - l) Recibo de entrega de escrituração fiscal digital;
  - m) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – ECF;
  - n) Balanço patrimonial do último exercício;
  - o) Demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício;
  - p) Declaração de idoneidade, de inexistência de impedimento de contratar com a Administração Pública e de não emprego de mão-de-obra de menor;

Todos os documentos acima elencados foram apresentados por meio de suas vias originais, cópias autenticadas, na forma da lei e perfeitamente legíveis, ou vias emitidas através de sítios eletrônicos de órgãos ou entidades da administração pública municipal, distrital, estadual ou federal, estando válidos até a data de apresentação da proposta. Desta forma a Comissão Julgadora declarou a proponente habilitada para a sequência do julgamento.



## EDITAL SEEDIF Nº 01/2017

### CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Posteriormente, a PROPOSTA TÉCNICA foi avaliada a partir dos CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, de acordo com o disposto no ANEXO II do Edital em questão.

#### **Critério 1.1. Estimativa de Custos preenchida corretamente**

Em relação ao cumprimento do critério 1.1 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS do EDITAL SEEDIF Nº 01/2017, a Comissão Julgadora verificou:

- Alínea “a”: A estimativa de custos foi elaborada conforme modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, atendendo a este requisito satisfatoriamente.
- Alínea “b”: a proposta foi elaborada em observância à metodologia definida, conforme diretrizes expostas no item 6 do ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.
- Alínea “c”: O Valor total das despesas de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas da proposta (demonstrado a partir dos campos referentes ao Total Geral da “Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria” da Estimativa de Custos), foi de R\$ 922.016,00 (novecentos e vinte e dois mil e dezesseis reais), ou seja, igual ou menor ao valor máximo definido no item 5.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- Alínea “d”: O valor total das despesas com salário e bolsa estágio da proposta (demonstrado a partir do campo Somatório de Salários e Bolsa Estágio da “Tabela 2 – Dimensionamento de Recursos Humanos” da Estimativa de Custos) foi de R\$ 227.065,20 (duzentos e vinte e sete mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos), ou seja, menor ou igual ao valor máximo definido no item 5.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### **Critério 1.2. Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário**

Quanto à Pesquisa de Salário, verificou-se que foi apresentada conforme o exigido. Portanto, referida proposta cumpriu o subitem “1.2. Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário” do Anexo II.

**EDITAL SEEDIF Nº 01/2017**

**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

**Critério 1.3. Adequação do valor destinado para o Dimensionamento de Recursos Humanos**

A Comissão Julgadora verificou o “Somatório de Salários e Bolsa Estágio”, apresentado pela entidade proponente na Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, que fora de R\$ 227.065,20. Assim sendo, a nota atribuída é de 10.

**Critério 1.4. Adequação do valor destinado para Aquisição de Bens Permanentes**

A Comissão Julgadora verificou valor destinado para Aquisição de Bens Permanentes, apresentado pela entidade proponente na Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, que fora de 0,50%. Assim sendo, a nota atribuída é de 10.

**Critério 1.5. Adequação do valor destinado para Área Meio – Atividades e Gastos**

A Comissão Julgadora verificou valor destinado para Área Meio – Atividades e Gastos, apresentado pela entidade proponente na Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, que fora de 10,39%. Assim sendo, a nota atribuída é de 10.

**Critério 1.6. Adequação do valor destinado para Atividade “Comunicação e Mobilização Social”**

A Comissão Julgadora verificou valor destinado para Atividade “Comunicação e Mobilização Social”, apresentado pela entidade proponente na Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, que fora de 8,98%. Assim sendo, a nota atribuída é de 10.

**Critério 1.7. Adequação do valor destinado para Atividade “Apoio à Participação”**

A Comissão Julgadora verificou valor destinado para Atividade “Apoio à Participação”, apresentado pela entidade proponente na Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, que fora de 73,08%. Assim sendo, a nota atribuída é de 10.



EDITAL SEEDIF Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

**Critério 1.8. Adequação do valor destinado para Atividade “Pesquisa e difusão do conhecimento dos mecanismos de participação”**

A Comissão Julgadora verificou valor destinado para Atividade “Pesquisa e difusão do conhecimento dos mecanismos de participação”, apresentado pela entidade proponente na Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, que fora de 7,05%. Assim sendo, a nota atribuída é de 10.

**EXPERIÊNCIA DA OSCIP**

**Critério 2.1. Gestão eficiente de recursos**

A partir do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados Financeiros, do último exercício disponível, da entidade, conforme alíneas k e l do item 6.1, a proponente apresentou índice de Liquidez Corrente igual a 1,57; sendo considerada classificada neste critério, conforme cálculo abaixo:

$$\begin{aligned} \text{Índice de Liquidez Corrente} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{Índice de Liquidez Corrente} &= \frac{\text{R\$ 164,88}}{\text{R\$ 104,50}} = 1,57 \end{aligned}$$

**2.2. Quantidade de experiência comprovada na execução de atividades nas áreas**

- a.1 defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- a.2 desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- a.3 defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita; e
- a.4 estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

*Handwritten signatures and initials.*

**EDITAL SEEDIF Nº 01/2017**  
**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

Conforme disposto no descritivo do critério 2.2 do Anexo II do Edital:

*“Os documentos apresentados para comprovar o atendimento a este critério devem conter, na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, uma inscrição informando a qual critério se refere, nas formas a seguir:*

*“Comprovação de quantidade de experiência do critério 2.2 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS”.*”

A proponente apresentou instrumentos jurídicos com a seguinte inscrição, na margem superior da primeira página:

*““Comprovação de quantidade de experiência do critério 2.3 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS”.*”

Tendo em vista o disposto no item 7.5 do Edital, que disciplina que a Comissão Julgadora deverá zelar pelo julgamento objetivo e isonômico na análise das propostas, de acordo com os CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Anexo II do instrumento editalício), resta claro que a inscrição nos documentos deve se dar na forma prevista no descritivo do critério 2.2.

É fundamental citar que não ficou demonstrada a esta Comissão, em qual critério a proponente pretende ser pontuada. Se no critério relativo à quantidade de experiência (2.2) ou ao tempo de experiência (2.3). Na medida em que foram efetuadas inscrições desconformes à previsão do critério, não existem elementos objetivos para propiciar o devido julgamento por parte desta Comissão. Assim, de forma a garantir o julgamento objetivo e isonômico por parte desta Comissão, não serão aceitos os instrumentos jurídicos que contenham a inscrição desconforme o preceituado no descritivo do critério 2.2 do Anexo II do Edital.

Os seguintes instrumentos jurídicos e respectivos atestados apresentaram inscrições em desconformidade com o previsto no descritivo do critério 2.2 do Anexo II do Edital:



**EDITAL SEEDIF Nº 01/2017**

**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, acompanhado de Contrato de Prestação de Serviços (nº 12 de 2013) celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas Gerais – SEDVAN e a Agência de Desenvolvimento da Região Norte de Minas Gerais;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, acompanhado de Convênio de Saída 956/2015;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Capitão Enéias, acompanhado de Termo de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéias e a Agência de Desenvolvimento da Região Norte de Minas Gerais;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, acompanhado de Termo de Parceria celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a Agência de Desenvolvimento da Região Norte de Minas Gerais;
- Declaração emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico acompanhada do Convênio 049/2009;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, acompanhado de Convênio de Saída 2022/2015;

Foram apresentados 2 (dois) instrumentos jurídicos para comprovação de experiência, que estavam com a inscrição conforme o disposto no descritivo do critério 2.2, conforme tabela abaixo:

<b>Instrumento jurídico</b>	<b>Comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "c" do item 6.2 do Edital</b>
Contrato de Prestação de Serviços celebrados entre o Instituto Qualidade e Produtividade Minas e a Agência de Desenvolvimento da Região Norte de Minas Gerais	Declaração do Instituto Qualidade e Produtividade Minas
Contrato de Prestação de Serviços celebrados entre o Instituto Qualidade e Produtividade Minas e a Agência de Desenvolvimento da Região Norte de Minas Gerais	

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

A Comissão Julgadora atribui 01 (um) ponto para cada instrumento jurídico (de objetos diferentes) apresentado, independente do prazo de vigência, limitado à nota máxima de 10 (dez) pontos. Assim sendo, a nota da proponente para este critério é de 2.

**Critério 2.3. Tempo de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público nas áreas**

- a.1 defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- a.2 desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- a.3 defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita; e
- a.4 estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

Conforme disposto no descritivo do critério 2.3 do Anexo II do Edital:

*“Os documentos apresentados para comprovar o atendimento a este critério devem conter, na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, uma inscrição informando a qual critério se refere, nas formas a seguir:*

*“Comprovação de duração de experiência do critério 2.3 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS”.*”

A proponente apresentou instrumentos jurídicos com a seguinte inscrição, na margem superior da primeira página:

*“Comprovação de quantidade de experiência do critério 2.3 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS”.*”



**EDITAL SEEDIF Nº 01/2017****CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

Tendo em vista o disposto no item 7.5 do Edital, que disciplina que a Comissão Julgadora deverá zelar pelo julgamento objetivo e isonômico na análise das propostas, de acordo com os CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Anexo II do instrumento editalício), resta claro que a inscrição nos documentos deve se dar na forma prevista no descritivo do critério 2.3.

É fundamental citar que não ficou demonstrada a esta Comissão, em qual critério a proponente pretende ser pontuada. Se no critério relativo à quantidade de experiência (2.2) ou ao tempo de experiência (2.3). Na medida em que foram efetuadas inscrições desconformes à previsão do critério, não existem elementos objetivos para propiciar o devido julgamento por parte desta Comissão. Assim, de forma a garantir o julgamento objetivo e isonômico por parte desta Comissão, não serão aceitos os instrumentos jurídicos que contenham a inscrição desconforme o preceituado no descritivo do critério 2.3 do Anexo II do Edital.

Não foram apresentados instrumentos jurídicos para comprovação de experiência, que estavam com a inscrição conforme o disposto no descritivo do critério 2.3.

A Comissão Julgadora atribui 01 (um) ponto para cada instrumento jurídico (de objetos diferentes) apresentado, independente do prazo de vigência, limitado à nota máxima de 10 (dez) pontos. Assim sendo, a nota da proponente para este critério é de 0.

Com base na análise realizada, o quadro a seguir apresenta um resumo da pontuação da proponente Agência de Desenvolvimento da Região Norte de Minas Gerais, CNPJ 11.321.842/0001-61

Nº	Item	Peso (%)	Nº	Critério	Pontuação Atribuída	Pontuação Ponderada
1	Proposta Técnica	-	1.1	Estimativa de Custos preenchida corretamente	Classificada	Classificada
		-	1.2	Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário	Classificada	Classificada
		20%	1.3	Adequação do valor destinado para o Dimensionamento de Recursos Humanos	10	2

EDITAL SEEDIF Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Nº	Item	Peso (%)	Nº	Critério	Pontuação Atribuída	Pontuação Ponderada
		5%	1.4	Adequação do valor destinado para Aquisição de Bens Permanentes	10	0,5
		10%	1.5	Adequação do valor destinado para Área Meio – Atividades e Gastos	10	1
		5%	1.6	Adequação do valor destinado para Atividade “Comunicação e Mobilização Social”	10	0,5
		5%	1.7	Adequação do valor destinado para Atividade “Apoio à Participação”	10	0,5
		5%	1.8	Adequação do valor destinado para Atividade “Pesquisa e difusão do conhecimento dos mecanismos de participação”	10	0,5
2	Experiência da OSCIP	-	2.1	Gestão eficiente de recursos	Classificada	Classificada
		20%	2.2	Quantidade de experiência comprovada na execução de atividades nas áreas <ul style="list-style-type: none"> <li>• a.1 defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;</li> <li>• a.2 desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;</li> <li>• a.3 defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita; e</li> <li>• a.4 estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.</li> </ul>	2	0,4
		30%	2.3	Tempo de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público nas áreas <ul style="list-style-type: none"> <li>• a.1 defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;</li> <li>• a.2 desenvolvimento econômico e</li> </ul>	0	0

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



EDITAL SEEDIF Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Nº	Item	Peso (%)	Nº	Critério	Pontuação Atribuída	Pontuação Ponderada
				<ul style="list-style-type: none"> <li>• social e combate à pobreza;</li> <li>• a.3 defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita; e</li> <li>• a.4 estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.</li> </ul>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>						<b>5,4</b>

**2.2. Proposta de Instituto Elo, CNPJ 07.514.913/0001-75**

Conforme item 7.9 do EDITAL SEEDIF Nº 01/2017, a Comissão iniciará a análise pelos documentos de QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA, com vistas a verificar se a proponente encontra-se habilitada.

DOCUMENTAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA:

Iniciada a análise, foi verificada se a DOCUMENTAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA apresentada pela proponente está de acordo com o disposto no item 6.1 do EDITAL SEEDIF Nº 01/2017.

Foi verificado que o envelope da proposta em questão continha:

- a) Estatuto da entidade com registro no Cartório Cível de Pessoas Jurídicas, contendo como objeto social, no mínimo, uma área de atuação relacionada a uma das seguintes:

**EDITAL SEEDIF Nº 01/2017**

**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

- a.2. desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
  - a.3. defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita;
  - a.4. estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.
- b) Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 05/01/2015;
  - c) Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 31/08/2016;
  - d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
  - e) Certidão de regularidade perante o FGTS;
  - f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - g) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
  - h) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
  - i) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
  - j) Certificado de Qualificação como OSCIP emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais;
  - k) Declaração de isenção de Imposto de Renda – IR do último exercício;
  - l) Balanço patrimonial do último exercício;
  - m) Demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício;
  - n) Declaração de idoneidade, de inexistência de impedimento de contratar com a Administração Pública e de não emprego de mão-de-obra de menor;

Todos os documentos acima elencados foram apresentados por meio de suas vias originais, cópias autenticadas, na forma da lei e perfeitamente legíveis, ou vias emitidas através de sítios eletrônicos de órgãos ou entidades da administração pública municipal, distrital, estadual ou federal, estando válidos até a data de apresentação da proposta. Desta forma a Comissão Julgadora declarou a proponente habilitada para a sequência do julgamento.

Posteriormente, a PROPOSTA TÉCNICA foi avaliada a partir dos CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, de acordo com o disposto no ANEXO II do Edital em questão.



## EDITAL SEEDIF Nº 01/2017

### CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

#### **Critério 1.1. Estimativa de Custos preenchida corretamente**

Em relação ao cumprimento do critério 1.1 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS do EDITAL SEEDIF Nº 01/2017, a Comissão Julgadora verificou:

- Alínea "a": A estimativa de custos foi elaborada conforme modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, atendendo a este requisito satisfatoriamente.
- Alínea "b": a proposta foi elaborada em observância à metodologia definida, conforme diretrizes expostas no item 6 do ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.
- Alínea "c": O Valor total das despesas de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas da proposta (demonstrado a partir dos campos referentes ao Total Geral da "Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria" da Estimativa de Custos), foi de R\$ 922.657,00 (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete mil reais), ou seja, igual ou menor ao valor máximo definido no item 5.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- Alínea "d": O valor total das despesas com salário e bolsa estágio da proposta (demonstrado a partir do campo Somatório de Salários e Bolsa Estágio da "Tabela 2 – Dimensionamento de Recursos Humanos" da Estimativa de Custos) foi de R\$ 238.108,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e oito reais), ou seja, menor ou igual ao valor máximo definido no item 5.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **Critério 1.2. Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário**

Quanto à Pesquisa de Salário, verificou-se que foi apresentada conforme o exigido. Portanto, referida proposta cumpriu o subitem "1.2. Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário" do Anexo II.

#### **Critério 1.3. Adequação do valor destinado para o Dimensionamento de Recursos Humanos**

A Comissão Julgadora verificou o "Somatório de Salários e Bolsa Estágio", apresentado pela entidade proponente na Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos do ANEXO III –

**EDITAL SEEDIF Nº 01/2017**

**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

ESTIMATIVA DE CUSTOS, que fora de R\$ 238.108,00. Assim sendo, a nota atribuída é de 10.

**Critério 1.4. Adequação do valor destinado para Aquisição de Bens Permanentes**

A Comissão Julgadora verificou valor destinado para Aquisição de Bens Permanentes, apresentado pela entidade proponente na Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, que fora de 0,49%. Assim sendo, a nota atribuída é de 10.

**Critério 1.5. Adequação do valor destinado para Área Meio – Atividades e Gastos**

A Comissão Julgadora verificou valor destinado para Área Meio – Atividades e Gastos, apresentado pela entidade proponente na Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, que fora de 10,49%. Assim sendo, a nota atribuída é de 10.

**Critério 1.6. Adequação do valor destinado para Atividade “Comunicação e Mobilização Social”**

A Comissão Julgadora verificou valor destinado para Atividade “Comunicação e Mobilização Social”, apresentado pela entidade proponente na Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, que fora de 8,56%. Assim sendo, a nota atribuída é de 10.

**Critério 1.7. Adequação do valor destinado para Atividade “Apoio à Participação”**

A Comissão Julgadora verificou valor destinado para Atividade “Apoio à Participação”, apresentado pela entidade proponente na Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, que fora de 73,05%. Assim sendo, a nota atribuída é de 10.

**Critério 1.8. Adequação do valor destinado para Atividade “Pesquisa e difusão do conhecimento dos mecanismos de participação”**



EDITAL SEEDIF Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

A Comissão Julgadora verificou valor destinado para Atividade “Pesquisa e difusão do conhecimento dos mecanismos de participação”, apresentado pela entidade proponente na Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, que fora de 7,40%. Assim sendo, a nota atribuída é de 10.

EXPERIÊNCIA DA OSCIP

**Critério 2.1. Gestão eficiente de recursos**

A partir do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados Financeiros, do último exercício disponível, da entidade, conforme alíneas k e l do item 6.1, a proponente apresentou índice de Liquidez Corrente igual a 32,03, sendo considerada classificada neste critério, conforme cálculo abaixo:

$$\begin{aligned} \text{Índice de Liquidez Corrente} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{Índice de Liquidez Corrente} &= \frac{\text{R\$ 2.227.865,38}}{\text{R\$ 69.558,83}} = 32,03 \end{aligned}$$

**2.2. Quantidade de experiência comprovada na execução de atividades nas áreas**

- a.1 defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- a.2 desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- a.3 defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita; e
- a.4 estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

Foram apresentados 5 (cinco) instrumentos jurídicos para comprovação de experiência, conforme tabela abaixo:

EDITAL SEEDIF Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Instrumento jurídico	Comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "c" do item 6.2 do Edital
Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo,	Atestado de Capacidade Técnica e Desempenho emitido pela Secretaria de Estado de Defesa Social
Contrato de Prestação de Serviços Nº 339039.99.2362.13, celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo	Atestado de Capacidade Técnica e Desempenho emitido pela Secretaria de Estado de Defesa Social
Contrato de Prestação de Serviços Nº 339039.99.2361.13, celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo	Atestado de Capacidade Técnica e Desempenho emitido pela Secretaria de Estado de Defesa Social
Termo de Parceria Nº 039/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Instituto Elo	Atestado de Capacidade Técnica e Desempenho emitido pela Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Regional e Fóruns Regionais
I Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 039/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Regional e Fóruns Regionais e o Instituto Elo	

A Comissão Julgadora atribui 01 (um) ponto para cada instrumento jurídico (de objetos diferentes) apresentado, independente do prazo de vigência, limitado à nota máxima de 10 (dez) pontos. Assim sendo, a nota da proponente para este critério é de 4 (quatro).

**Critério 2.3. Tempo de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público nas áreas**

- a.1 defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- a.2 desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- a.3 defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita; e
- a.4 estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

*gll*  
*Art*



EDITAL SEEDIF Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Foram apresentados 17 (dezessete) instrumentos jurídicos para comprovação de experiência, conforme tabela abaixo:

Instrumento jurídico	Comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "c" do item 6.2 do Edital
Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo	Atestado de Capacidade Técnica e Desempenho emitido pela Secretária de Estado de Defesa Social
I Termo Aditivo ao Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo	
II Termo Aditivo ao Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo	
III Termo Aditivo ao Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo	
IV Termo Aditivo ao Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo	
V Termo Aditivo ao Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo	
VI Termo Aditivo ao Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo	
VII Termo Aditivo ao Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo	
VIII Termo Aditivo ao Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo	
IX Termo Aditivo ao Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo	
X Termo Aditivo ao Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo	
XI Termo Aditivo ao Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo	
XII Termo Aditivo ao Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo	

17  
gll

uy.  
JMS

**EDITAL SEEDIF Nº 01/2017**

**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

XIII Termo Aditivo ao Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo	
XIV Termo Aditivo ao Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo	
Contrato de Prestação de Serviços Nº 339039.99.2362.13, celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo	Atestado de Capacidade Técnica e Desempenho emitido pela Secretaria de Estado de Defesa Social
Contrato de Prestação de Serviços Nº 339039.99.2361.13, celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Instituto Elo	Atestado de Capacidade Técnica e Desempenho emitido pela Secretaria de Estado de Defesa Social

A Comissão Julgadora atribuiu 01 (um) ponto para cada ano civil em que ocorreu execução, mesmo que esta não tenha ocorrido de forma ininterrupta, limitado à nota máxima de 10 (dez) pontos. Restou demonstrada a execução, por parte da proponente, nos seguintes anos civis: 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

Assim sendo, a nota da proponente para este critério é de 10 (dez).

Com base na análise realizada, o quadro a seguir apresenta um resumo da pontuação da proponente Instituto Elo, CNPJ 07.514.913/0001-75

Nº	Item	Peso (%)	Nº	Critério	Pontuação Atribuída	Pontuação Ponderada
1	Proposta Técnica	-	1.1	Estimativa de Custos preenchida corretamente	Classificada	Classificada
		-	1.2	Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário	Classificada	Classificada
		20%	1.3	Adequação do valor destinado para o Dimensionamento de Recursos Humanos	10	2
		5%	1.4	Adequação do valor destinado para Aquisição de Bens Permanentes	10	0,5
		10%	1.5	Adequação do valor destinado para Área Meio – Atividades e Gastos	10	1
		5%	1.6	Adequação do valor destinado para Atividade “Comunicação e Mobilização Social”	10	0,5

*uf.*  
*gpl*  
*Am*



EDITAL SEEDIF Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Nº	Item	Peso (%)	Nº	Critério	Pontuação Atribuída	Pontuação Ponderada
		5%	1.7	Adequação do valor destinado para Atividade "Apoio à Participação"	10	0,5
		5%	1.8	Adequação do valor destinado para Atividade "Pesquisa e difusão do conhecimento dos mecanismos de participação"	10	0,5
		-	2.1	Gestão eficiente de recursos	Classificada	Classificada
2	Experiência da OSCIP	20%	2.2	Quantidade de experiência comprovada na execução de atividades nas áreas <ul style="list-style-type: none"> <li>• a.1 defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;</li> <li>• a.2 desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;</li> <li>• a.3 defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita; e</li> <li>• a.4 estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.</li> </ul>	4	0,8
		30%	2.3	Tempo de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público nas áreas <ul style="list-style-type: none"> <li>• a.1 defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;</li> <li>• a.2 desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;</li> <li>• a.3 defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita; e</li> <li>• a.4 estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de</li> </ul>	10	3

19  
  


EDITAL SEEDIF Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Nº	Item	Peso (%)	Nº	Critério	Pontuação Atribuída	Pontuação Ponderada
				informações e conhecimentos técnicos e científicos.		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>						<b>8,8</b>

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Conforme previsto nos itens 7.10 e 7.11 do EDITAL SEEDIF Nº 01/2017, a Comissão Julgadora divulga, abaixo, a classificação final das propostas.

**1º lugar:**

**Proponente: razão social – CNPJ: Instituto Elo, CNPJ 07.514.913/0001-75**

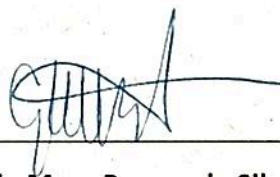
**Pontuação: 8,8**

**2º lugar:**

**Proponente: razão social – CNPJ: Agência de Desenvolvimento da Região Norte de Minas Gerais, CNPJ 11.321.842/0001-61**

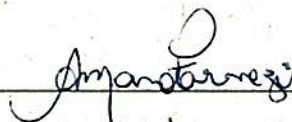
**Pontuação: 5,4**

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2018.



**Grécia Mara Borges da Silva**

**Representante da SEEDIF**

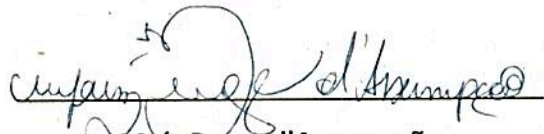


**Amanda Moura Farnezi**  
**Representante da SEPLAG**



EDITAL SEEDIF Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA



**Maiz Braga d'Assumpção**  
**Representante da sociedade civil**

